

## **LEI Nº 5.173/2018**

**AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO ONEROSO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **onerosa** em favor da requerente **SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2188490 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 338.586.322-87, nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009 e Art. 5 da Lei 4.777/2010, que estipula os valores a serem cobrados na Legitimação de Posse de forma onerosa (até 1.000 m<sup>2</sup> o valor de 5,00 (cinco reais)), totalizando no caso deste imóvel o valor de 1.502,10 (Mil quinhentos e dois reais e dez centavos).

Art. 2º - O imóvel objeto desta alienação, tem como características; localizado na Avenida Irmã Amata, s/nº, bairro de Planalto, limitando-se pela frente ao Sul com a Avenida Irmã Amata, medindo 09,90 metros, pela lateral direita ao Oeste com terreno edificado de Hideraldo da Silva Azevedo, medindo 29,00 metros; pela lateral esquerda ao Leste com terreno edificado de Luiz Neto Sampaio, medindo 32,00 metros e pelos fundos ao Norte com terreno edificado de Plínio Santos de Oliveira, medindo 09,80 metros, perfazendo um total de 300,42m<sup>2</sup> (Trezentos metros quadrados vírgula quarenta e dois centímetros quadrados).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 23 de outubro de 2018.

**Lúcia Maria dos Santos Braga**  
Presidente da Câmara Municipal em exercício

**Givanildo Pereira da Silva**  
1º Secretário

**Manoel Dantas Vieira**  
2º Secretário